PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.634, DE 13 de JANEIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 1.223/2021, que dispõe sobre o subsídio de despesas decorrentes de transporte intermunicipal de estudantes residentes em Indiaporã, e dá outras providências.

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do reajuste da tarifa referente ao transporte intermunicipal de estudantes residentes neste município, devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio de rede particular de ensino na cidade de Fernandópolis/SP;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei nº 1.223/2021 que determinado que tarifa estipulada pelo Poder Executivo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser reajustada anualmente, por meio de Decreto.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica reajustada em 7,3227% de acordo com a Tabela IPC – FIPE 2022, a tarifa estipulada pelo Poder Executivo, passando o valor a ser cobrado de R$ 176,66(cento e setenta e seis reais, sessenta e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 13 de janeiro de 2023.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022
Dispensa de Licitação nº **001/2022**
Processo Licitatório nº **001/2022**
Processo Administrativo nº **001/2022**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP. – CNPJ: 21.129.497/0001-12***
Valor Total do Contrato: ***R$ 2.072,64 (dois mil, sessenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)***
Objeto: **1º Termo Aditivo do Contrato realizado no dia 05 de janeiro de 2022, que tinha como objeto a prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website de boletim de publicações de todos os Diários Oficiais do país em nome do Município, aplicativo via celular para recebimento dos recortes, software de alerta de chegada de mensagem, bem como os andamentos de todos os seus atos/processos que veiculam junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados, Prorroga a vigência do Contrato para o período de 12 (doze) meses e reestabelece o reequilíbrio econômico-financeiro, corrigindo o valor do contrato (IGP-M – 5,45% – dez/22), de acordo com a cláusula quinta e sétima do contrato e Art's. 57, II, § 2º e Art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores.**
Assinatura: **3/1/2023**
Vencimento: **4/1/2024**

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **152/2019**
Pregão Presencial nº **021/2019**
Processo Licitatório nº **092/2019**
Processo Administrativo nº **106/2019**
Contratante: ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ –** Estado de São Paulo* ***– CNPJ: 46.947.396/0001-80***
Contratado: ***FIORILLI SOFTWARE LTDA. – CNPJ: 01.704.233/0001-38***
Valor Total do Aditivo R$ 24.899,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Objeto: ***4º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 23 de outubro de 2019, para fornecimento de locação de Softwares para Administração Pública, nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação/ISS, Saúde, Licitação e Suporte Técnico. Acresce em 25% no valor total do contrato e de acordo com a Cláusula nona do Contrato e o Artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, incluindo várias locações e fornecimentos conforme especificado abaixo:***
✓ Retorna ao contrato o **SOFTWARE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLIC**A, que havia sido substituído pelo Módulo da Educação durante o exercício de 2020, assim